

PORTARIA Nº 113, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.059554/2011-13,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica VISTO CAR VISTORIA DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME, CNPJ – 11.429.673/0005-01, situada no Município de Itabuna – BA, na Rua 01, 10 – Jardim Primavera, CEP 45.608-470, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Itabuna e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Itapetinga, Ubaitaba, Ubatã, Una, Eunápolis, Porto Seguro, Camacan, Canavieiras, Gandú, Cruz das Almas, Cachoeira, São Félix, Maragogipe, Itagimirim e Itamaraju no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE